



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 - FUNJEAM

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rondônia, em 18/01/2002, sob o nº 1120037828-6, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.900.474/0001-40, estabelecida na Cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, à Av. Curitiba, 5423, Sala B, Bairro: Planalto, Cep: 76.940-000, neste ato representada pela Sra. **CRISTIANE COSTA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2025/000010852-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **repactuação do Contrato Administrativo nº 018/2024 - FUNJEAM**, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 levada a efeito em 1º de janeiro de 2024, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM);

b) O reajuste anual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, cuja variação está compreendida no período de Março/2023 a Fevereiro/2024, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de **5,05763 %**, a ser aplicado em insumos diversos a relativos a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 234.070,62 (duzentos e trinta e quatro mil e setenta reais e sessenta e dois centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 1º/01/2025 a 30/06/2025.

2.2. O desembolso mensal relativo à prestação dos serviços passa a ser no valor de **R\$ 572.265,27 (quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 6.867.183,24 (seis milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos)**.

LOTE 01				
ITEM	CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL (UNITÁRIO)	VALOR MENSAL (TOTAL)
01	Agente de Limpeza	95	R\$ 5.791,05	R\$ 550.149,75
02	Encarregado de Serviços	04	R\$ 5.528,88	R\$ 22.115,52
TOTAL GERAL MENSAL				R\$ 572.265,27
TOTAL GERAL PARA 12 MESES				R\$ 6.876.183,24

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 018/2024 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de julho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2025NE0001106**, de 02/04/2025, no valor de **R\$ 234.070,62 (duzentos e trinta e quatro mil, setenta reais e sessenta e dois centavos)**, créditos correspondentes ao exercício corrente.

CLÁUSULA SEXTA- DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 07 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente

Desembargadora **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Sra. **CRISTIANE COSTA**

Representante legal pela empresa Araúna Serviços Especializados Ltda

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

EDIANA DOS SANTOS SILVA

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 07/04/2025, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE COSTA, Usuário Externo**, em 08/04/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana dos Santos Silva, Servidor**, em 08/04/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 08/04/2025, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2127127** e o código CRC **60AA4E5E**.

2025/000010852-00

2127127v5

Criado por [ediana.silva](#), versão 5 por [karla.pinto](#) em 07/04/2025 08:21:11.